

A ÁGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE

Referente: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos Concorrência Pública 002/2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. A licitação em epígrafe tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento móvel de urgência para gerenciamento, operacionalização e execução de ações para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma regionalizada, compreendendo a 6ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, garantindo funcionamento do mesmo durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, bem como sua gestão completa dos serviços incluindo a responsabilidade técnica, na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu).

1.2. A concorrência Pública n.º 002/2022 foi publicada no dia 24 de maio de 2022, com a data de abertura do certame marcada para o dia 11 de julho de 2022.

1.3. No dia 04 de julho de 2022, foi recebido o Pedido de Esclarecimentos por parte da empresa **ÁGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE**, via protocolo físico na sede do CISVALI.

1.4. Considerando a tempestividade do pedido e o questionamento por ora apresentado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, na pessoa de sua presidente da Comissão Especial de Licitação (Ato 559/2022), manifesta a seguinte resposta ao Pedido de Esclarecimentos, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir.

2. DA RESPOSTA AOS QUESITOS A SEREM ESCLARECIDOS

Dúvida n.º 01:

O Edital que regulamenta o certame, em seu item 11.2, determina as informações que deverão de preenchimento da Proposta de Preços (Envelope n.º 03) e, ao analisar as exigências contidas em seus subitens, nota-se que o item 11.2.5 exige que na proposta de preços seja informado o prazo de execução dos serviços **em dias**.

Da leitura do subitem citado acima, entendemos que o prazo de execução a ser indicado é o prazo de vigência do contrato, que de acordo com o item 5.1 do edital, será de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

Sendo positiva a resposta, considerando que será exigido a indicação em dias, o numero correto a indicar na proposta de preços será de 365 dias. Está correto nosso entendimento?



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Sim, está correto o entendimento da proponente, o prazo de execução dos serviços que se trata o item 11.2.5 deverá ser descrito em dias, correspondente aos 12 (doze) meses de vigência do contrato.

Dúvida n.º 02:

Da leitura da Tabela 08, apresentada no modelo da planilha de custos, verifica-se a quantidade de combustível prevista para a execução do contrato. Contudo, além do fornecimento de combustível, também será necessário a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Conforme estipula o item 9.3.2 do edital, a manutenção preventiva e inspeções veiculares serão efetivadas pela contratada em conformidade com os prazos estabelecidos pelo fabricante ou a cada 5.000km rodados.

Desta forma, para que seja possível precificarmos corretamente os serviços, necessário se faz verificar a conformidade da quantidade de combustível prevista para a execução contratual com média de quilômetros percorridos mensalmente pelas ambulância e, ainda, ter uma base da quantidade de manutenções que serão realizadas ao longo da execução.

Sendo assim, pede-se que esclareça qual a média mensal de KM percorrido pelas Unidades de Suporte Básico - USB e pelas Unidades de Suporte Avançado - USA?

A previsão da quantidade de combustível necessária para execução do contrato em litros não impede a formulação da proposta. Foi assim previsto exatamente para facilitar o cálculo e não tem correlação direta com a manutenção preventiva prevista no item 9.3.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) pois se trata de outra despesa que a contratada deverá levar em consideração para elaboração da proposta. O período da manutenção preventiva pode ser calculado pelos prazos ou quilometragens estabelecidos pelo fabricante dos veículos. De qualquer forma, as empresas interessadas podem realizar a visita técnica, nos termos do edital, para dirimir quaisquer dúvidas necessárias para a formulação das propostas.

4. DA DECISÃO



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Diante do exposto, considerando que o esclarecimento prestado sana a dúvida da solicitante sem gravames a esta ou quaisquer interessados, o certame segue nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

União da Vitória, 05 de julho de 2022.


.....
Maria Celeste de Assunção Mance
Presidente da Comissão Especial de Licitação
(Ato do Conselho 559/2022)
CISVALI